CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Autoriza o pagamento de subsídios dos vereadores, vencimentos dos servidores e demais despesas de manutenção até o dia 18/12/2015 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Face ao encerramento do exercício financeiro de 2015, poderá a Câmara Municipal efetuar o pagamento de subsídios de Vereadores, Vencimentos de Servidores e demais despesas, até o dia 18 de dezembro do corrente ano, para fins de fechamento contábil, bem como devolução de sobras de caixa.

Art. 2º - O Vereador que porventura se ausentar de sessão ordinária a partir do pagamento já efetuado, relativo ao mês de dezembro, fará devolução aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2015.

WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 10 / 12 / 2015.